

**SUPLEMENTO Nº 56/2022 À CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 12/2022 -
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E
CONVÊNIOS BILATERAIS**

CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL 2022

SAFETY OF WATER RESOURCES

DIRETRIZES PARA PROPONENTES DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC** em conjunto com o **Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa (CONFAP)**, por intermédio da **CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL - 2022**, sob a forma de cofinanciamento, torna pública o presente Edital Suplemento e convida pesquisadores vinculados a Instituições de Ciência, Tecnologia e de Inovação (ICTI), com sede e foro no estado de Santa Catarina (SC), a submeterem projetos de pesquisa conjunta em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) que foram aprovados na **CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL - 2022**, permitindo a ampliação de parceria e o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) de Santa Catarina.

1 DO OBJETO

Apoiar projetos conjuntos em CTI, aprovados por mérito na CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL – 2022, voltados a propostas colaborativas focadas em resiliência, adaptação e mitigação a eventos hidroclimáticos extremos; ferramentas para gestão da água, no contexto de eventos hidroclimáticos extremos; melhor governança da água, no contexto de eventos hidroclimáticos extremos e contextos internacionais, permitindo o desenvolvimento de parcerias internacionais e o desenvolvimento do ecossistema de CTI do estado de Santa Catarina.

2 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

2.1 Quanto ao Proponente/Beneficiário (proponente de SC):

- a)** Possuir título de Doutor(a);
- b)** Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta;
- c)** Residir no Estado de Santa Catarina;
- d)** Possuir vínculo formal com ICTI de Santa Catarina;
- e)** Ter currículo e mantê-lo atualizado nas Plataformas de CTI da FAPESC, disponível no link: plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/, e Lattes do CNPq - lattes.cnpq.br/;
- f)** Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado;
- g)** O Proponente/Beneficiário só poderá estar inscrito em uma única proposta internacional que foi qualificada por mérito na CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL - 2022;
- h)** Possuir documento oficial do CONFAP e/ou da referida Chamada Internacional, com aprovação/recomendação do projeto à CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL – 2022, o qual será exigido quando da submissão junto a Plataforma de CTI da FAPESC.

2.2 Quanto à Instituição Interveniente de vínculo do Proponente/Beneficiário:

- a)** Ser Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI), de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, sediada e com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no estado de Santa Catarina
- b)** Ter cadastro atualizado na Plataforma de CTI da FAPESC;
- c)** Estar em conformidade com os demais critérios de elegibilidade apresentados na CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL – 2022.

2.3 Quanto à Proposta:

- a)** Ser submetida por um(a) único(a) Proponente;
- b)** Possuir plano de trabalho com ações e itens a serem realizados pelo(a) Proponente de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto da Chamada Pública;
- c)** Além dos documentos comprobatórios dos critérios de admissibilidade, o(a) Proponente deverá submeter, como Anexo, a documentação comprobatória da aprovação/recomendação do projeto no mérito na CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL – 2022;

- d)** Poderão ser selecionadas apenas propostas contempladas (contratadas ou não), porém, com recomendação de mérito na CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL – 2022, obedecendo a limitação financeira prevista na presente Chamada Pública;
- e)** Poderão ser solicitadas adequações das propostas catarinenses selecionadas pela CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL – 2022, que foram submetidas a Plataforma de CTI da FAPESC, em relação ao escopo e orçamento apresentado na suplementação orçamentária a ser disponibilizado ao projeto selecionado pela respectiva Chamada (CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL – 2022), permitindo atender os critérios da presente Chamada Pública, que poderá ou não ser aprovadas;
- f)** A proposta aprovada na CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL – 2022, deverá comprovar a viabilidade de execução das atividades previstas no plano de trabalho junto às instituições internacionais, a anuência de todas as instituições envolvidas, assim como a autorização de ingresso e o respeito às diretrizes sanitárias internacionais em vigência no país de destino.

3 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento da CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL – 2022	1º de setembro de 2022
Lançamento do SUPLEMENTO Nº 52/2022 À CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 12/2022 – COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CONVÊNIOS BILATERAIS – CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL – 2022 no site da FAPESC	21/12/2022
Submissão das pré-propostas à CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL – 2022	Até 31/10/2022
Submissão das propostas completas à CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL – 2022	Até 20 de março de 2023
Divulgação prevista do resultado final à CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL – 2022	Julho 2023
Submissão dos projetos catarinenses selecionados na CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL – 2022 na Plataforma de CTI da FAPESC (<i>online</i>)	30 dias a contar da data da divulgação dos resultados.

Resultado de admissibilidade	7 dias após o evento anterior
Período para apresentação de recursos	5 dias após o evento anterior
Resultado final de admissibilidade	3 dias após o evento anterior
Resultado dos selecionados no site da FAPESC	2 dias após o evento anterior
Período para apresentação de recursos administrativos	5 dias após o evento anterior
Divulgação dos julgamentos dos recursos e resultado final	3 dias após o evento anterior
Início da celebração dos Termos de Outorga	5 dias após o evento anterior

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Serão destinados recursos totais de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos reais) pela FAPESC ao projeto mais bem classificado e selecionado na presente Chamada Pública e que teve aprovação por mérito na CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL – 2022, submetido por Proponente/Beneficiário, vinculado a ICTs catarinense, independentemente do valor total do projeto (somatório de todas as possíveis fontes nacionais e internacionais);

4.2 Será cofinanciado apenas 01 projeto de CTI dentre os projetos selecionados/aprovados pela CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL – 2022, submetidos a presente Chamada Pública – Suplemento;

4.3 O projeto aprovado terá vigência de até 36 meses;

4.4 As propostas submetidas a presente Chamada Pública-Suplemento devem demonstrar sua contribuição e relevância no delineamento da pesquisa submetida à CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL – 2022, ou seja, que o Proponente/Beneficiário seja qualificado e líder em múltiplas tarefas e atividades e que seja protagonista na equipe.

5 DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 itens financiáveis:

- a) Passagens aéreas internacionais de ida e volta, em classe econômica, para os trechos país-parceiro – Brasil (Santa Catarina), para membros da equipe de trabalho do projeto para visitas técnicas (países participantes do projeto), limitado a 20% do total do fomento;
- b) Material de consumo nacional e/ou importado;
- c) Serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica de caráter eventual, sendo que o pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor de forma a não estabelecer vínculo empregatício;
- d) Diárias no Brasil e no exterior para os membros da equipe executora, aplicando-se valores e forma de comprovação conforme regras da FAPESC e do Decreto Estadual nº 650/2020, para visitas técnicas de até 10 dias;
- e) Seguro de viagem para membros da equipe da proposta;
- f) Equipamentos e materiais permanentes;
- g) Despesas relativas à comunicação da pesquisa, tais como, artigos científicos, pôsteres, material de treinamento e ferramentas baseadas na web;
- h) Realização de workshops e conferências;

5.2 itens **NÃO** financiáveis

- a) Ressarcimentos de estudantes/estagiários não constantes/identificados no plano de trabalho;
- b) Despesas com vistos para viagem;
- c) Pagamento de passagens ou diárias para Eventos como, congressos, cursos, Seminários e similares;
- d) Pagamento de bolsas e salários para pesquisadores do grupo e demais membros da equipe;
- e) Construção de imóveis que impliquem em aumento de patrimônio;
- f) Pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- g) Pagamento de despesas de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das colaboradoras;
- h) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal no. 5.151/2004;

- i) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- j) Pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira;
- k) Multas, juros ou correção monetária;
- l) Manutenção de equipamentos, veículos e acessórios;
- m) Pagamento de combustível;
- n) Despesas de publicidade, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009.

6 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

6.1 Os projetos selecionados/aprovados por mérito pelos CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL – 2022 deverão ser submetidos a Plataforma de CTI da FAPESC pelo Proponente/Beneficiário, disponível no endereço eletrônico: plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/ - conforme cronograma previsto no item 3 desta Chamada Pública.

6.2 Os procedimentos exigidos pela entidade promotora quando da submissão a CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL – 2022 são de obrigação do Proponente e não são de responsabilidade da FAPESC. Portanto, devem ser consultados na página oficial do programa pelo link: <https://confap.org.br/pt/editais/61/chamada-transnacional-conjunta-water4all-2022>.

6.3 Os pesquisadores devem ler atentamente os documentos completos da CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL – 2022, pois especificam os detalhes relacionados à preparação da proposta, submissão, financiamento e critérios de seleção;

6.4 Juntamente a submissão do projeto à Plataforma de CTI da FAPESC, deverá ser anexada (plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/) cópia do projeto selecionado/aprovado pelo CONFAP, além de documento comprobatório com a aprovação/recomendação do projeto no mérito, conforme divulgação do Resultado Final da CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL – 2022.

6.5 O Proponente/Beneficiário, a Instituição Interveniente e Representante Legal, as instituições de vínculo, outras participantes e os integrantes da equipe do projeto, deverão estar previamente cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC.

6.6 Na última etapa do formulário *online* deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível, a seguinte documentação:

- a)** Comprovante de vínculo formal do Proponente/Beneficiário junto à sua Instituição Interviente;
- b)** Cópia do diploma de doutor(a) do(a) Proponente/Beneficiário;
- c)** Termo de anuência/concordância da proposta emitido pela Instituição interveniente, assinada pelo representante legal da Instituição (permitido a assinatura eletrônica);
- d)** Cadastro atualizado da instituição interveniente na Receita Federal, pelo link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp.
- e)** Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma dessa Chamada.
- f)** Expirado o prazo limite indicado na presente Chamada Pública-Suplemento, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPESC.

6.7 Além dos procedimentos exigidos pela CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL – 2022, a FAPESC solicita, dentro do prazo descrito no item 3, a submissão do projeto a plataforma de CTI da FAPESC (plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/) na chamada pública “12/2022 - FAPESC ABROAD - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CONVÊNIOS BILATERAIS”.

6.8 A Chamada Pública 12/2022 tem caráter de fluxo contínuo e congrega chamadas públicas internacionais de CTI as quais a FAPESC efetivou acordos de cooperação;

6.9 A proposta deverá comprovar, a viabilidade de execução das atividades previstas no plano de trabalho junto às instituições internacionais, a anuência de todas as instituições envolvidas, assim como a autorização de ingresso e o respeito às diretrizes sanitárias internacionais em vigência no país de destino.

7 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo:

7.1 Análise de admissibilidade

7.1.1 O Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) da FAPESC procederá à análise de admissibilidade das propostas, verificando os títulos/itens 2, 3, 4 e 7 da presente Chamada.

7.1.2 As propostas que não atenderem aos itens mencionados acima serão previamente desclassificados da presente Chamada Pública

7.2 Avaliação e Julgamento de Mérito

7.2.1 A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos nesta Chamada Pública será submetido à análise e julgamento de mérito pelo CPAA que, sempre que necessário solicitará a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins desta Chamada, podendo utilizar-se da modalidade online.

7.2.2 Não será permitido integrar o CPAA, os Proponentes nesta Chamada Pública ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

- a) Possua interesse direto ou indireto;
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.3.3 A avaliação será composta pelos critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

Crítérios	Peso
Qualidade do Plano de Trabalho de pesquisa proposto: Objetivos, metas, resultados esperados, itens orçamentários, plano de trabalho exequível da cooperação internacional.	2,00
Relevância: Relevância científica, tecnológica e de inovação do projeto dentro das prioridades do estado de SC.	2,00
Potencial de Impacto: potencial de Impacto econômico, social e ambiental da inovação pretendida para a comunidade catarinense.	2,00
Caráter competitivo da proposta de pesquisa no contexto internacional: Potencialidade da parceria internacional.	2,00
Evidência de que o apoio levará a uma colaboração de longo prazo além da vigência do projeto: Potencial de consolidação e fortalecimento da parceria com o grupo de pesquisa do exterior.	2,00

7.3.4 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro do item 7.3.3.

7.3.5 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade do recurso disponibilizado.

7.3.6 Em caso de empate, será recomendada a proposta com maior nota nos critérios 1, 2, 3 e 4 nesta ordem, constante no quadro do item 7.3.3.

7.3.7 Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, o CPAA poderá sugerir a readequação do orçamento da proposta.

7.3.8 As propostas selecionadas e classificadas serão submetidas à aprovação da Diretoria Executiva da FAPESC.

7.3.9 Encerrados os trabalhos de análise, julgamento de mérito e classificação das propostas pelo CPAA, caberá à Diretoria da FAPESC a homologação do projeto aprovado para contratação.

8 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA nº 01/2020)

8.1 Os participantes da presente Chamada Pública-Suplemento, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis a administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

8.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

8.3 Os proponentes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

8.4 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

8.5 Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 As instituições e os pesquisadores que aderirem a presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados

Pessoais – LGPD, e autorizam a FAPESC a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus representantes/beneficiários/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente Edital e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das instituições intervenientes e proponentes/beneficiários, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente Edital de Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- c) a FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

9.2 A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste Item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: fapesc@fapesc.sc.gov.br.

9.3 A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

9.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

9.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

9.6 As instituições intervenientes, os proponentes/beneficiários como coordenadores responsáveis pelos projetos e os bolsistas deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente em concordância com as partes.

9.7 Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à

própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Instituição proponente/interveniente/beneficiário.

9.8 Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados informações relativas ao objeto da presente Chamada e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre as Instituições intervenientes, o pesquisador responsável pelo projeto, e a FAPESC.

10 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Esclarecimentos e informações sobre esta chamada conjunta podem ser obtidos junto à FAPESC pelo e-mail internacional@fapesc.sc.gov.br.

10.2 Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria Executiva, podendo, para tanto, solicitar Nota Técnica do CPAA e/ou Parecer Jurídico da PROJUR.

10.3 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Justiça Estadual da Comarca de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

Florianópolis (SC), 21 de dezembro de 2022.

Fábio Zabot Holthausen

Presidente

(Assinado Digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0AKX839V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AMAURI BOGO (CPF: 562.XXX.549-XX) em 21/12/2022 às 14:52:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:54 e válido até 30/03/2118 - 12:41:54.

(Assinatura do sistema)



FÁBIO ZABOT HOLTHAUSEN (CPF: 912.XXX.379-XX) em 21/12/2022 às 15:36:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:16:50 e válido até 28/02/2119 - 14:16:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDMwODIfMzA5MV8yMDIyXzBBS1g4MzIw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00003089/2022** e o código **0AKX839V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.